



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

**RESOLUÇÃO DE MESA Nº 13/2022**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE  
R\$ 18.095,38 (DEZOITO MIL E NOVENTA E  
CINCO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS) NA  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela decreta e promulga o seguinte:

Art. 1º. Abre crédito suplementar no valor de R\$ 18.095,38 (dezoito mil e noventa e cinco reais e trinta e oito centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão: 01 – Câmara Municipal de Vereadores**

**Proj/Ativ: 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara**

**Elemento: 3.3.90.46.00.00.00.00 – Auxílio Alimentação.....R\$ 18.095,38**

Art. 2º. Servirão de cobertura para os créditos abertos no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

**Órgão: 01 – Câmara Municipal de Vereadores**

**Proj/Ativ: 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara**

**Elemento: 3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil.....R\$ 18.095,38**

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Xangri-lá, em 15 de dezembro de 2022.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Adalcir Rodrigues da Silva**

**Presidente**